

Título: Relatório de Consulta Pública

Central Fotovoltaica de Ribabelide

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania
Ambiental

Divisão de Cidadania Ambiental
Rita Cardoso

Data: junho de 2023

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	3
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	3
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO	3
5. ANÁLISE CONSULTA PÚBLICA.....	4

ANEXO I

- Exposições recebidas

INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, na sua redação atual (RJAIA) procedeu-se à Consulta Pública do projeto “Central Fotovoltaica de Ribabelide”.

O proponente é a Empreendimentos Eólicos de Ribabelide, SA.

• PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, de **18 de abril a 31 de maio de 2023**.

• DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação, relativa ao processo, foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
- Câmaras Municipais de Tarouca e Lamego.

Encontrando-se, também, disponível para consulta em www.apambiente.pt e em WWW.PARTICIPA.PT.

• MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da documentação, relativa ao processo, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na CCDR Norte e Câmaras Municipais de Tarouca e Lamego;
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social;
- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal PARTICIPA.PT;
- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE;
- Envio de comunicação a entidades.

ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas **6 exposições** provenientes **uma entidade e cinco cidadãos**.

A **Direção-Geral do Território** verificou que o projeto em avaliação não interfere com nenhum vértice geodésico pertencente à Rede Geodésica Nacional (RGN), nem nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP). Sendo assim, este projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território (DGT).

No que diz respeito à cartografia refere que a cartografia topográfica, vetorial ou imagem, nas escalas entre 1:1 000 e 1:10 000, e também na escala 1:25 000, deve ser homologada ou oficial, cf. preconizado no Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho, na sua atual redação.

Informa que a utilização de cartografia topográfica sujeita a direitos de propriedade carece de autorização de utilização pela respetiva entidade.

Refere, ainda, que a representação dos limites administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor, disponível na página de internet da DGT.

Face ao exposto, refere que o parecer da DGT é favorável, no pressuposto do cumprimento no que diz respeito à Cartografia e aos Limites Administrativos.

Dois cidadãos manifestam-se a favor do projeto em análise pelas vantagens ambientais.

Dois cidadãos manifestam-se contra o projeto em análise pelos impactes causados na paisagem, no solo e na ecologia.

Um cidadão considera que deveriam ser utilizados os espaços já "humanizados" (telhados, coberturas de estacionamentos, separadores de auto-estradas).

Refere, ainda, que deverá ser promovido o auto-consumo e as comunidades de produção de energia fotovoltaica, antes de se avançar para centrais fotovoltaicas extensivas.

Um cidadão sugere enterrar a linha elétrica no seu troço final (cerca de 2,6 km) para evitar o atravessamento na Zona Especial de Conservação (ZEC) da Serra de Montemuro (PTCON0025).

Um cidadão sugere, ainda, que as estruturas estejam mais afastadas do solo para a área poder ser utilizada para pastoreio.



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA
Central Fotovoltaica de Ribabelide

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da
APA
Rua da Murgeira, 9/9A - Zambujal
Ap. 7585
2610-124 Amadora

Nossa ref^a/Our ref.:
DSGCIG-DGeod

Of. N^o:
S-DGT/2023/3363
21-04-2023

Sua ref^a/Your ref.:
E-mail de 14/04/2023
Ofício Circular S026397-202304-DCOM.DCA de 12/04/2023

Assunto: AIA 3602 - Central Fotovoltaica de Ribabelide.

Relativamente ao assunto em epígrafe, e após apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada no Portal Participa, temos a informar o seguinte:

1 - Rede Geodésica

Após análise da localização da Central Fotovoltaica de Ribabelide, verificou-se que este projeto não interfere com nenhum vértice geodésico pertencente à Rede Geodésica Nacional (RGN), nem nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP).

Sendo assim, este projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território (DGT).

2 - Cartografia

A cartografia topográfica, vetorial ou imagem, nas escalas entre 1:1 000 e 1:10 000, e também na escala 1:25 000, deve ser homologada ou oficial, cf. preconizado no Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho, na sua atual redação.

A utilização de cartografia topográfica sujeita a direitos de propriedade carece de autorização de utilização pela respetiva entidade.

3 - Limites Administrativos

A representação dos limites administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor, disponível na página de internet da DGT.

4 - Conclusão

O parecer da DGT é favorável, no pressuposto do cumprimento do referido em 2. Cartografia e 3. Limites Administrativos.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral, por delegação
conforme Despacho n^o 5512/2019, de 20 de maio,
publicado no DR, II série n^o 109, em 06/06/2019

(Mário Caetano)



Dados da consulta

Nome resumido	Central Fotovoltaica de Ribabelide
Nome completo	Central Fotovoltaica de Ribabelide
Descrição	
Período de consulta	2023-04-18 - 2023-05-31
Data de início da avaliação	2023-06-01
Data de encerramento	
Estado	Em análise
Área Temática	Ambiente (geral)
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	Procedimento de Avaliação
Código de processo externo	
Entidade promotora do projeto	Empreendimentos Eólicos de Ribabelide, SA
Entidade promotora da CP	Agência Portuguesa do Ambiente
Entidade coordenadora	Agência Portuguesa do Ambiente
Técnico	Rita Cardoso

Eventos

Documentos da consulta

EIA, RNT, Aditamento, Anexos, Peças Desenhadas	Documento	https://siaia.apambiente.pt/AIA.aspx?ID=3602
--	-----------	---

Participações

ID 65412 Ana Moniz em 2023-04-26

Comentário:

"Verde" não pode ser a qualquer custo. Sob o estandarte "verde" está em curso a destruição de espaços naturais, com enorme prejuízo ambiental e paisagístico. As extensivas centrais fotovoltaicas provocam inutilização de solo ainda produtor de biomassa e captador de CO2, criam interrupção de habitats naturais e disrupção de corredores de circulação de fauna. Tais aspectos são consequência da tendencial escolha da erradicação de coberto vegetal e total vedação das centrais, certamente apenas feita por critérios exclusivamente ditados pelo menor custo/ máximo lucro, facilitando uma manutenção barata e desprezando completamente a natureza. Enquanto não forem esgotados os

espaços já "humanizados" (telhados, coberturas de estacionamentos, separadores de auto-estradas...) não há justificação possível para a destruição de espaços ainda naturais ou apenas ruralizados. Deve ser promovido o auto-consumo e as comunidades de produção de energia fotovoltaica, antes de se avançar para centrais fotovoltaicas extensivas.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 64421 Hugo em 2023-04-18

Comentário:

Concordância.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 64302 Helder Paraná Do Coutto em 2023-04-18

Comentário:

Quero fazer notar que se as estruturas forem mais afastadas do chão, a área pode também ser utilizada para pastoreio.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

ID 64279 Pedro Manuel Edmond Reis da Silva Augusto em 2023-04-18

Comentário:

Enterrar a linha elétrica no seu troço final (cerca de 2,6 km) pois atravessa a Zona Especial de Conservação (ZEC) da Serra de Montemuro (PTCON0025).

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 64258 Carmim Cabo em 2023-04-18

Comentário:

Desde que o benefício energético compense o custo ambiental - aqui, paisagístico - vale sempre a pena investir em energias limpas.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 64253 Arlindo Caniço em 2023-04-18

Comentário:

As razões que desclassificam a APA estão no file anexo. Esta organização aceita mal a participação dos cidadãos além de os desrespeitar.

Anexos: 64253_Participação em consulta APA 4.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Reclamação

Classificação:

Observações do técnico:
